



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE WENCESLAU BRAZ**  
**VARA CÍVEL DE WENCESLAU BRAZ**  
Praça Rui Barbosa – SN – Centro – Wenceslau Braz - CEP: 84.950-000 –  
Fone: (43) 3528-3944

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (27.01.2022), nesta Cidade e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, comigo Escrivão de seu cargo, abaixo assinado, nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA a n.º 0001620-56.2018.8.16.0078**, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S.A** e executados **GILSON DE MORAES E GILSON DE MORAES PURIFICADORES LTDA ME**, sendo que por determinação do MM. Juiz foi lavrado o presente termo de penhora:

**“Parte do lote de terreno urbano sob nº 03 – da Vila Velha nesta cidade, sem benfeitorias com área de 221,60m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 9.068 do CRI desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz.”**

**“Um lote de terreno urbano, sob nº 11 da quadra 03 da vila Toyoki, sem edificações com area total de 420m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 5.601 do CRI desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz.”**

**“Um imóvel rural, localizado na fazenda Ribeirão de São Pedro, com área de 2,4200 hectares iguais a 01 alqueires, ou 24,200 m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 11.712 do CRI desta cidade e Comarca de Wenceslau Braz.”**

**“Um imóvel rural, situado na fazenda Ribeirão de São Pedro, nesta Cidade de Wenceslau Braz, com área de 2,4200 hectares, equivalentes a 01 alqueires ou 24.200m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 10.105 do CRI desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz.”**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curiúva-PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27.01.2022). Eu, \_\_\_\_\_, *Nelson Fernando Salles Bittar*, Escrivão, o digitei e subscrevi.



**MOEMA SANTANA SILVA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

